

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1624, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200908233, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Peruipe, na Avenida Darcy Fonseca, nº 530, bairro Jardim dos Prados, na cidade de Peruíbe, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul S/C Ltda., com sede na cidade de Registro, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 194, de 08.10.2010, Seção 1, página 35)